5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2016 – SEMCAT/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E DE OUTRO A EMPRESA SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI-ME COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 021/2016, de um lado, e a **SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 109.214.45/0001-68, localizado no Conjunto Cidade Nova I, TV Cidade Nova II, we11B, 92 A, CEP: 67.130-140, com sede nesta cidade neste ato representado Elder Evangelista Mascarenhas, brasileiro, Portador CPF Nº 293.566.522-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS,** órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito à Rodovia BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, CEP nº 67.113-000, neste ato representada por sua titular, a Senhora Secretária **LENICE SILVA ANTUNES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 1929015 (4ª Via) SSP/PA, CPF(MF) nº 247.303.782-53, residente e domiciliada em Ananindeua, sito no Condomínio Lago Azul, nº 104, Bairro Levilândia, nomeada através do ato administrativo competente, denominada **CONTRATANTE**, têm entre si, como justo e contratado o presente 5º TERMO ADITIVO, que vigerá, mediante as cláusulas e condições a seguir, tem como fundamentação legal o artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento do CONTRATO nº. 021/2016, quanto à prorrogação de seu prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 26.06.20 até 26.06.21, cujo o valor mensal é de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), com um valor global de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Objeto é a o fornecimento de serviço de acesso à internet corporativa via óptica com a velocidade de 10MB simétrico e link de comunicação óptica de dados ponto-a-ponto dedicado com tava de transmissão de 100MB entre 6 pontos intranet.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo, correrão à conta da Dotação Orçamentária discriminada no 4º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/Pa, 26 de junho de 2020.

LENICE SILVA ANTUNES:24730378253

Assinado de forma digital por LENICE SILVA ANTUNES:24730378253
Dados: 2020.10.19 09:47:15 -03'00'

LENICE SILVA ANTUNES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por SIMPLEX INFORMATICA EIRELI:10921445000168
Dados: 2020.10.16 15:48:31 -03'00'

SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI-ME,
CNPJ sob o Nº 109.214.45/0001-68
CONTRATADA

1)Testemunha_____RG nº_____

2)Testemunha_____RG nº._____